ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.664, de 01 de outubro de 1993.

Autoriza a abertura de crédito especial para a desapropriação de uma área de terras.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito especial até o limite de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para cobertura de despesas com a desapropriação de uma área de terras localizada em Campestre da Conceição, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.1581487 1.060 - Aquisição de Área para Centro Comunitário
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CR$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 01 de outubro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal